

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS LEI № 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO № 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO № 7.892, DE 23/1/2013.

PROCESSO: 23090.021881/2017-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 28/2017

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de microcomputadores e tablets, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXOS AO EDITAL:

- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;
- III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 28/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 2, 4, 8, 10 E 12.

PROCESSO Nº: 23090.021881/2017-92

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL":</u> O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **19/10/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 31/10/2017, às 08h30m.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria/Reitoria nº 1.072, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 2/8/16, Seção 2, p. 31, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016,, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.021881/2017-92.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de microcomputadores e tablets para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

INJURANTA E EFFERAL DE LAVORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- **2.1.1.** atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;
- **2.1.2.** estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.
- **2.1.2.1.** As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.
 - **2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.2.1.** que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;
- **2.2.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **2.2.3.** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **2.2.4.** que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;
- **2.2.5.** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - **2.2.6.** que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - **2.2.7.** estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- **2.2.8.** empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- **2.2.9.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- **2.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **2.4.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

INVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

- **2.5.** O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.
- **2.6.** Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:
- **2.6.1.** nos materiais cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.
- **2.6.2.** nos materiais cujo valor estimado **SUPERE** o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Micro Empresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.
- **3.2.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- **3.3.** O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- **3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital

INDEPCION EFFECT OF LAVAGE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às **08h30 do dia 31 de outubro de 2017**, horário de Brasília, <u>exclusivamente por meio do sistema eletrônico</u> (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

- **4.2.** A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.
 - **4.3.** A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:
- **4.3.1.** declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;
- **4.3.2.** a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.
- **4.4.** Os licitantes deverão fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:
- **4.4.1.** o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;
- **4.4.2.** declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;
- **4.4.3.** a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;
- **4.5.** O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.
- **4.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de

INVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

consumo assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

- **4.7.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas para exercerem o direito de preferência, na forma definida pelo Poder Executivo Federal (Decreto nº 7.174/10). O licitante apto ao exercício do direito de preferência deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação de regência.
- **4.8.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- **4.9.** Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
 - **4.10.** Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:
- **4.10.1.** preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";
- **4.10.2.** registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".
- **4.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROSPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **08h30** e em conformidade com o subitem **4.1** deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **6.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- **6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **6.6.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.6.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.
- **6.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.8.** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- **6.9.** O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **6.9.1.** Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.
- **6.10.** IMPORTANTE: Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item), dentro das especificações.



- **7.2.** O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.
- **7.3.** Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- **7.3.1.** Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **7.5.** Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, para fornecedores de bens e serviços, observado:
- **7.5.1.** serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 7.174/10;
- **7.5.2.** a aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta), na ordem disposta nos incisos I a IV do art. 8º do Decreto nº 7.174/10 será posterior ao Decreto nº 8.538/14, que trata de benefícios a microempresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;
- **7.5.3.** a aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;
- **7.5.4.** de acordo com o disposto no Decreto nº 7.174/10, art. 5º e seus incisos, serão assegurados a preferência na contratação, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:
- **7.5.4.1.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
 - **7.5.4.2.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- **7.5.4.3.** bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
- **7.5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item anterior terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.



- **7.5.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, os objetos licitados, serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **7.6.** As margens de preferência não excluem a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.
- **7.7.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

- **8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- **8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- **8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à

INDEPCTATE EFFERING TO LAUDAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- **8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- **8.4.** conforme preceitua o art. 7º, parágrafo único e incisos I e II, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, a comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006,, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, podendo ser feita eletronicamente, por meio consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA; ou por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante."

8.5. Habilitação jurídica:

- **8.5.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.5.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.5.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.5.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.5.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- **8.5.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **8.5.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



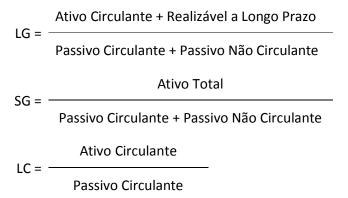
- **8.5.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **8.5.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **8.5.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **8.6.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.6.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **8.6.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.6.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.6.5.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **8.7.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- **8.7.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **8.7.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **8.7.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- **8.7.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **8.7.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



- **8.7.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- **8.8.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- **8.8.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação;.
- **8.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **8.10.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico. .



- **8.10.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.12.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- **8.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - **8.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- **9.2.** Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.
- **9.3.** As Atas de Registro de Preços resultantes deste certam e terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **10.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

10.2. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da UFLA.
- **11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório , quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.
- **11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a UFLA.
- **11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a UFLA.
- **11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.6.** Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.
- **11.6.1.** A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **11.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **11.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da UFLA.
- **11.9.** A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **12.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **12.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **12.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **12.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **12.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:
- **12.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **12.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **12.3.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **12.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 12.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **12.4.2.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **12.4.3.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **12.4.3.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.3 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.5.** 12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 12.5.1. por razão de interesse público; ou
 - **12.5.2.** a pedido do fornecedor.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **13.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- **13.2.** O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licita@dgm.ufla.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, *campus* Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no subitem **13.1**.
- **13.2.1.** Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- **13.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **13.4.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 13.1.
- **13.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- **13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- **14.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licita@dgm.ufla.br.
- **14.2.** Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **14.3.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 14.1.
- **14.4.** O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.



- **15.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- **15.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- **15.4.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- **15.5.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **15.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais Prédio da Administração Central *Campus* Universitário CEP 37.200-000 Lavras-MG.
- **15.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **17.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **17.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **17.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
- **17.4.** Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

INVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- **19.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- **19.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- **19.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

 $N=N^{o}$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 19.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a UFLA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- 19.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
- **19.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.



19.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - **20.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- **20.1.5.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - **20.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - **20.1.7.** não mantiver a proposta;
 - 20.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- **20.2.** Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- **20.3.** Além do previsto no subitem **20.1**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- **20.3.1.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- **20.3.2.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- **20.3.3.** multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- **20.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- **20.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

INJURANTA E EFFERAL DE LAVORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21. DO FORO

21.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **22.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **22.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **22.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.
- **22.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.6.** Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.
- **22.7.** A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.
- **22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.
- **22.9.** Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.
- **22.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).
- **22.11.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 18 de outubro de 2017.

Lidiane Fátima Evangelista Diretora de Gestão de Materiais



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 2, 4, 8, 10 E 12.

PROCESSO Nº: 23090.021881/2017-92

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL":</u> O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **19/10/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 31/10/2017, às 08h30.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de microcomputadores para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2017.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O pedido de compras constante às fls. 02/03 refere-se à aquisição de microcomputadores. Assim, esse pedido de compras engloba o grupo de equipamento de processamento de dados visa atender as demandas planejadas pelas unidades administrativas, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Lavras. E dados os limites estabelecidos em lei às autarquias, categoria de entidade a qual a UFLA pertence, tais demandas só podem ser atendidas por meio de procedimento licitatório, o que é aqui pleiteado.
- **2.2.** Diante do exposto, e conhecedor do art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, que determina que as compras efetuadas pela administração pública devem, sempre que for possível, ser processadas através do Sistema de Registro de Preço, será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente certame por atender as exigências legais para sua utilização.
- **2.3.** Entende-se que as demandas emanadas pela UFLA atendem aos seguintes requisitos:
- **2.4.** Frequências das contratações: Considerando o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas conjugado com a natureza da aplicação desses itens (ensino, pesquisa e extensão), a continuidade das atividades da



Instituição torna-se um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria danos aos administrados. O inciso II representa a situação em que a UFLA precisa que o bem seja entregue parceladamente, isto é, a UFLA sabe as quantidades que precisará e quando precisará do bem ou da prestação do serviço, todavia, com vistas a otimizar os recursos orçamentários, opta-se por realizar o SRP, prevendo as futuras contratações. Registre-se, que, entende-se que nada obsta que sejam realizadas licitações com previsão de entrega parcelada, porém, nesse caso, o recurso orçamentário para a pretensa aquisição ou para a prestação do serviço deverá estar previamente disponível, excetuando-se a licitação por SRP, conforme Orientação Normativa/AGU nº 20, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, ps. 14 e 15): "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato".

- **2.5.** Neste ano de 2017 por conta do limite de empenho imposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 28 de 16 de fevereiro de 2017, a UFLA tem executado seu planejamento orçamentário tentando encontrar maneiras de minimizar os reflexos do contingenciamento em suas atividades. Assim, tem feito análise minuciosa das demandas iminentes, definindo-se as ordens de prioridade em decorrência do valor orçamentário liberado.
- **2.6.** Outro ponto a ser considerado, é que o volume das aquisições é alto, e devido ao tamanho do espaço necessário para o armazenamento dos itens no Almoxarifado Central da UFLA, que inclusive passará por um processo de ampliação do seu espaço físico, a opção por entrega parcelada mostra-se a mais economicamente viável nas atuais circunstâncias. Deve-se considerar ainda, os custos de armazenamento, gerenciamento e logístico de recebimento e distribuição interna, que a Administração deixa de arcar.
- **2.7.** Impossibilidade de previsão de quantidade: O inciso IV se refere às situações em que a Administração não consegue prever exatamente qual será o quantitativo utilizado pela Administração. Há ainda, objetos que revelam uma situação peculiar em que não se mostra possível precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.
- **2.8.** Justamente por não haver a obrigação de contratar, os quantitativos nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatos, isto é, cabe a estimativa, em termos aproximados para um determinado período.
- **2.9.** Todavia, ressalta-se que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais. Nesse sentido, a UFLA, por meio do SIPAC e da política de descentralização de recursos, estima seus quantitativos para aquisição considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito desta Instituição, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento de pesquisas, cuja as demandas necessitam de adequação, de quantitativo de itens e equipamentos, no decorrer do seu desenvolvimento, motivando assim a aplicação do SRP.
- **2.10.** Diante do exposto anteriormente, esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com o(s) inciso(s) I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

INDUSTRIANCE FERREAL DE LAUDAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, Decreto 7.174/10 e nas demais normas legais pertinentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

5. DA ESTIMATIVA

5.1. O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 3.910.724,41.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- **6.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- **6.2.** Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- **6.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

- **7.1.** O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- **7.1.1.** provisoriamente, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017;
- **7.1.2.** definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.
- **7.2.** Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS



- **8.1.** O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
- **8.2.** O horário para recebimento dos objetos licitados é das 08h às 11hs às 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
- **8.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se o objetos entregue não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela UFLA será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- **9.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- **9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- **9.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

 $N = N^{o}$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

- **9.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- **9.6.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL Contribuição Sobre o

Lucro Líquido; COFINS — Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

- **9.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.
- **9.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 10.1.1. cometer fraude fiscal;
 - **10.1.2.** apresentar documento falso;
 - 10.1.3. fizer declaração falsa;
 - **10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- **10.1.5.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - **10.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - **10.1.7.** não mantiver a proposta;
 - **10.1.8.** ensejar o retardamento da execução do objeto.
- **10.2.** Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- **10.3.1.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- **10.3.2.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;



- **10.3.3.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- **10.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- **10.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **10.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 2, 4, 8, 10 E 12.

PROCESSO Nº: 23090.021881/2017-92

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL": o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **19/10/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 31/10/2017, às 08h30.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
- 2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
- **3.** É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item **4.2** do edital.
- 4. A Diretoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 20 do edital.



- **5.** A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos emails enviados durante a sessão pública.
- **6.** Caso haja divergência de informações entre algum documento enviado via anexo do sistema e as cadastradas em campo próprio do Comprasnet, prevalecerão as informações cadastradas e/ou negociadas no mesmo.
- 7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 do Edital.
- **8.** Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.
- 9. Os itens 6, 13 e 14 foram cancelados conforme evento publicado no sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.

N	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR	VR. TOTAL
	COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CHIDADL	QID.	VALOR	VII. TOTAL
	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DE GABINETE PEQUENO (QUAD CORE, 8GB RAM, HD 500GB, MONITOR 18")				
	CORE, 80B RAIN, HD 3000B, MONITOR 18 7				
	PROCESSADOR				
	-O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits com				
	frequência de clock de, no mínimo, 3,4GHz (sem overclock),				
	possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com, no mínimo, 04				
	(quatro) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache de, no mínimo, 6Mb. Deverá ser da última geração				
	disponível para o modelo no mercado nacional.				
	-O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou				
	superior, assim como instruções que implementem extensões de				
	virtualização de CPU.				
	- MEMÓRIA				
1	-Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no				R\$
	mínimo, 8 GB, com operação efetiva a pelo menos 2.400MHz;	UNIDADE	22	R\$ 3.489,56	76.770,32
	deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB.				
	-				
	PLACA MÃE				
	-Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4; -Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, Gen 3;				
	-Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2;				
	-Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a Dual				
	Channel;				
	-Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 04 portas				
	USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e				
	integradas à placa mãe; -Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco				
	rígido;				
	-Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade				
	leitora de mídia óptica especificada;				
	-Possuir instruções que implementem extensões de virtualização;				
	-Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões				



Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wake-onlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP;
-Deverá ser de arquitetura ATX ou BTX ou suas variações, p.ex.:

MicroATX;

- -Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- -Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador;
- -Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo; -Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou homologada sob sua especificação para uso da fabricante do microcomputador; -Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

BIOS

- -BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site
- http://www.uefi.org/members, na categoria membros.
 -Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada em 2016 ou 2017;
- -Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
 - -Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY;
- -A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita a inserção do n° de patrimônio do CONTRATANTE podendo ser consultada por software de gerenciamento.
- -Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do Gabinete;
- -Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações da BIOS.
- -Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional;

ARMAZENAMENTO

-Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA 3.0 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 500 GB e cache de, no mínimo, 8 MB.

-Deverá possuir 01 unidade leitora e gravadora de DVD±RW, sendo que a mesmo deverá possuir conexão SATA.



VÍDEO

- -Será aceito controladora de vídeo integrada;
- -Deverá possuir, no mínimo, 512 MB de memória, podendo ser compartilhada com a memória RAM do computador;
 - -Deverá suportar resolução de 4096x2304@24Hz.
 - -Deverá atender ao padrão OPENGL 4.4 ou superior
 - -Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.
- -Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conexão, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo DisplayPort;
 - -Deverá ser compatível e possuir drivers para Windows 10 na versão 64 bits;

MONITOR DE VÍDEO

- -Deverá possuir monitor LED widescreen de no mínimo 18" padrão 16:9:
 - -Deverá possuir, no mínimo, brilho de 200 cd/m², contraste de 600:1 típico, ângulo de visão mínimo de 60°/60° (horizontal/vertical) e tempo de resposta inferior a 8ms;
 - -Deverá possuir resolução mínima de 1.366 x 768 @ 60 Hz.
 - -Deverá suportar, no mínimo, 16 milhões de cores;
- -Deverá possuir no mínimo 02 conectores de entrada, sendo pelo menos 01 (uma) digital (DisplayPort, HDMI ou DVI-D), sendo todos os conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores.
- -Deverá possuir alimentação 100~240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem, sendo que a fonte deverá ser interna ao monitor:
- -Deverá possuir LED indicador para estados Ligado/Desligado e para Operação e Standby/sleep;
- -Deverá possuir as mínimas funcionalidades para ajuste de tela, p.ex.: auto-ajuste, esquerda/direita, Menu (OK), Liga/Desliga;
- -Deverá possuir facilidades de on-screen display (OSD) com idioma em português;
 - -Deverá ter pedestal removível e inclinável;
- -Deverá ser fornecido os seguintes acessórios: Todos os cabos compatíveis com os conectores de vídeo do monitor ofertado e manual do usuário;
- O monitor deverá possuir a cor preta ou prata ou combinação de ambas em conformidade com o gabinete;
- -Deverá apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou laboratório similar internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de
- 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

TECLADO E MOUSE

- Deverá seguir padrão ABNT-2, conector USB sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- Deverá o mouse possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro);
- Deverá ter conexão USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
 - Deverá ter tecnologia óptica mínima de 800 dpi;

GABINETE E FONTE

- Gabinete com volume máximo de 13 litros;



- O gabinete poderá ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- Tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a tampa do gabinete;
- Possuir solução interna, integrada à placa mãe, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
 - Deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes;
- O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou combinação das mesmas;
 - Deverá possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deverá possuir sistema de alerta primário do tipo buzzer interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica. O(s) cabo(s) de força deverá(ão) estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002:
- Deverá possuir fonte de alimentação 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de 90% de eficiência em carga típica (50%);
- Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente;
 - Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de oito horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado:
 - O gabinete deverá possuir encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações;

COMPATIBILIDADE

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório hardware compatibility list correspondente, devidamente atualizado;
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro ou versão mais atual, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet.

SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado



com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

 Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;
- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;
- O equipamento desktop e o monitor deverão constar no site www.epeat.net na categoria GOLD. Caso os equipamentos não possuam esta qualificação, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site.
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada.
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento...
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

GARANTIA

 O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento



	telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware,		·		
	software, drivers e firmware, com tempo de resposta para				
	hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware				
	em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão				
	de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através				
	de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;				
	- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do				
	número de série do equipamento;				
	- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda				
	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	- Que o fabricante possui site na internet disponibilizando				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica				
	credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	 Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; 				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de				
	alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
	-				
	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DE GABINETE PEQUENO (QUAD				
	CORE, 8GB RAM, HD 500GB, MONITOR 18"				
	PROCESSADOR				
	TROCESSADOR				
	O processador deverá ser capaz de energr a 22 a 64 hita ser				
	O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits com				
	frequência de clock de, no mínimo, 3,4GHz (sem overclock),				
	possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com, no mínimo, 04				
	(quatro) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm,				
	com cache de, no mínimo, 6Mb. Deverá ser da última geração				
_	disponível para o modelo no mercado nacional.	LINUDADE	220	D¢ 2.400.50	R\$
2	-O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou	UNIDADE	328	R\$ 3.489,56	1.144.575,68
	superior, assim como instruções que implementem extensões de				
	virtualização de CPU.				
	-				
	MEMÓRIA				
	-Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no				
	mínimo, 8 GB, com operação efetiva a pelo menos 2.400MHz;				
	deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB.				
	- ~				
	PLACA MÃE				
	-Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4;				
	-Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCI-Express x16, Gen 3;				
1	-Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2;				



- DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS -Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a Dual Channel; -Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; -Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; -Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; -Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; -Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; -Deverá ser de arquitetura ATX ou BTX ou suas variações, p.ex.: MicroATX: -Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; -Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo; -Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Deverá ser do mesmo
 - instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
 BIOS

fabricante do microcomputador, ou homologada sob sua especificação para uso da fabricante do microcomputador; -Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador

- -BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site
- http://www.uefi.org/members, na categoria membros. -Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada em 2016 ou 2017;
- -Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
- -Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY;
 -A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita a inserção do n° de patrimônio do CONTRATANTE podendo ser consultada por software de gerenciamento.
- -Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do Gabinete;
- -Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- -Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações da BIOS.



 -Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional;

ARMAZENAMENTO

-Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA 3.0 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 500 GB e cache de, no mínimo, 8 MB.

-Deverá possuir 01 unidade leitora e gravadora de DVD±RW, sendo que a mesmo deverá possuir conexão SATA.

VÍDEO

-Será aceito controladora de vídeo integrada;

- -Deverá possuir, no mínimo, 512 MB de memória, podendo ser compartilhada com a memória RAM do computador;
 - -Deverá suportar resolução de 4096x2304@24Hz.
 - -Deverá atender ao padrão OPENGL 4.4 ou superior
 - -Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.
- -Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conexão, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo DisplayPort;
 - -Deverá ser compatível e possuir drivers para Windows 10 na versão 64 bits;

MONITOR DE VÍDEO

- -Deverá possuir monitor LED widescreen de no mínimo 18" padrão 16:9;
 - -Deverá possuir, no mínimo, brilho de 200 cd/m², contraste de 600:1 típico, ângulo de visão mínimo de 60°/60°
 - (horizontal/vertical) e tempo de resposta inferior a 8ms;
 - -Deverá possuir resolução mínima de 1.366 x 768 @ 60 Hz.
 - -Deverá suportar, no mínimo, 16 milhões de cores;
- -Deverá possuir no mínimo 02 conectores de entrada, sendo pelo menos 01 (uma) digital (DisplayPort, HDMI ou DVI-D), sendo todos os conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores.
- -Deverá possuir alimentação 100~240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem, sendo que a fonte deverá ser interna ao monitor;
- -Deverá possuir LED indicador para estados Ligado/Desligado e para Operação e Standby/sleep;
- -Deverá possuir as mínimas funcionalidades para ajuste de tela, p.ex.: auto-ajuste, esquerda/direita, Menu (OK), Liga/Desliga;
- -Deverá possuir facilidades de on-screen display (OSD) com idioma em português;
 - -Deverá ter pedestal removível e inclinável;
- -Deverá ser fornecido os seguintes acessórios: Todos os cabos compatíveis com os conectores de vídeo do monitor ofertado e manual do usuário;
- O monitor deverá possuir a cor preta ou prata ou combinação de ambas em conformidade com o gabinete;
- -Deverá apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou laboratório similar internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

TECLADO E MOUSE

 Deverá seguir padrão ABNT-2, conector USB sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação;



- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- Deverá o mouse possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro);
- Deverá ter conexão USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
 - Deverá ter tecnologia óptica mínima de 800 dpi;

GABINETE E FONTE

- Gabinete com volume máximo de 13 litros;
- O gabinete poderá ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- Tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a tampa do gabinete;
- Possuir solução interna, integrada à placa mãe, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
 - Deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes;
- O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou combinação das mesmas;
 - Deverá possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deverá possuir sistema de alerta primário do tipo buzzer interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica. O(s) cabo(s) de força deverá(ão) estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002;
- Deverá possuir fonte de alimentação 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de 90% de eficiência em carga típica (50%);
- Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente;
 - Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de oito horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
 - O gabinete deverá possuir encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações;

COMPATIBILIDADE

 Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;



- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório hardware "compatibility list" correspondente, devidamente atualizado;
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro ou versão mais atual, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet.

SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;
- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;
- O equipamento desktop e o monitor deverão constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam esta qualificação, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
 Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site.
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada.
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do



		1		I	
	tipo/modelo do equipamento				
	 Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais 				
	sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas				
	sobre controle e fiscalização do IBAMA;				
	- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou				
	equivalente;				
	- -				
	GARANTIA				
	- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de				
	12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento				
	telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware,				
	software, drivers e firmware, com tempo de resposta para				
	hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware				
	em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão				
	de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através				
	de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante; - Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do				
	número de série do equipamento;				
	- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda				
	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	- Que o fabricante possui site na internet disponibilizando				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	 Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar 				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO ME/EPP				
	-				
	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO (QUAD				
	CORE, 16GB RAM, HD 1TB, VÍDEO 4GB, MONITOR 21" FULL HD)				
	PROCESSADOR				
	- O processador deverá possuir frequência de clock base de pelo			_	R\$
3	menos 3,5GHz;	UNIDADE	14	R\$ 5.451,49	76.320,86
	- O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir,				,
	no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) Threads,				
	tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de,				
	no mínimo, 8Mb. Deverá ser da última geração disponível para o				
	modelo no mercado nacional.				
1 1	 O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou]			

superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU.

MEMÓRIA

- Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no mínimo, 16 (dezesseis) GB, com operação efetiva a pelo menos 2.400MHz; deverá suportar expansão de, no mínimo, 64 GB.

PLACA MÃE

- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl;
 Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2;
 - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel;
- Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe;
- Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido;
- Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
- Possuir instruções que implementem extensões de virtualização;
 Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP;
 - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador;
- Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo;
- Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou homologada sob sua especificação para uso da fabricante do microcomputador;
 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

BIOS

 BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site

http://www.uefi.org/members, na categoria membros.

- Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada em 2015 ou 2016;
- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
 - Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita a inserção do n° de patrimônio do CONTRATANTE podendo ser consultada por software de



gerenciamento.

- Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do Gabinete;
- Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações da BIOS.
- Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional;

ARMAZENAMENTO

- Possuir leitora de cartões de mídia integrada ao gabinete compatível com SD 4.0, não sendo aceita soluções ou adaptações externas;
- Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA 3.0 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 1000 GB e cache de, no mínimo, 64 MB.
- Deverá possuir 01 unidade leitora e gravadora de DVD±RW compatível com os padrões CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, sendo que o mesmo deverá possuir conexão SATA.

VÍDEO

- Deverá possuir placa de vídeo Off-Board com interface de memória de 128 bits ou superior;
- Deverá possuir frequência de clock base de pelo menos 1300MHz;
- Deverá possuir pelo menos 750 núcleos de processamento paralelo;
- Deverá possuir, no mínimo, 4 GB de memória padrão GDDR5, não podendo ser compartilhada com a memória RAM do computador;
 - Deverá suportar resolução máxima de pelo menos de 4096x2160@60Hz.
 - Deverá atender ao padrão OPENGL 4.5 ou superior
 - Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.
 - Deverá possuir suporte a computação paralela (ex: OpenCL, CUDA);
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conexão, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo DisplayPort;
 - Deverá ser compatível e possuir drivers para Windows 10 na versão 64 bits;

MONITOR DE VÍDEO

- Deverá possuir monitor LED widescreen de no mínimo 21" padrão 16:9 ou superior;
- Deverá possuir, no mínimo, brilho de 240 cd/m², contraste de 1000:1 típico, ângulo de visão mínimo de 160°/160° (horizontal/vertical) e tempo de resposta inferior a 6ms;
- Deverá possuir resolução mínima de 1.920 x 1.080 @ 60 Hz.
 - Deverá suportar, no mínimo, 16 milhões de cores;
- Deverá possuir no mínimo 02 conectores de entrada, sendo pelo menos 01 (um) digital, sendo todos os conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop.
- Deverá possuir alimentação 100~240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem, sendo que a fonte deverá ser interna ao monitor;
- Deverá possuir LED indicador para estados Ligado/Desligado e



para Operação e Standby/sleep;

- Deverá possuir as mínimas funcionalidades para ajuste de tela,
 p.ex.: auto-ajuste, esquerda/direita, Menu (OK), Liga/Desliga;
- Deverá possuir facilidades de on-screen display (OSD) com idioma em português;
 - Deverá ter pedestal removível e inclinável;
- Deverá ser fornecido os seguintes acessórios: Todos os cabos compatíveis com os conectores de vídeo do monitor ofertado e manual do usuário;
- O monitor deverá possuir a cor preta ou prata ou combinação de ambas em conformidade com o gabinete;
- Deverá apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou laboratório similar internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

TECLADO E MOUSE

- Deverá o teclado seguir padrão ABNT-2, conector USB sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- Deverá o mouse possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro);
- Deverá ter conexão USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
 - Deverá ter tecnologia óptica mínima de 800 dpi;

GABINETE E FONTE

- O gabinete deve ser do tipo desktop minitorre, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- Tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a tampa do gabinete;
- Possuir solução interna, integrada à placa mãe, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
 - Deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes;
- O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou combinação das mesmas;
 - Deverá possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deverá possuir sistema de alerta primário do tipo buzzer interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica. O(s) cabo(s) de força deverá(ão) estar em conformidade com a norma NBR



14136:2002;

- Deverá possuir fonte de alimentação 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de 90% de eficiência em carga típica (50%);
- Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente;
 - Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de oito horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
 - O gabinete deverá possuir encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações;

COMPATIBILIDADE

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado;
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro ou versão mais atual, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet.

SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;
- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;
- O equipamento desktop e o monitor deverão constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam esta qualificação, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
 Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),

cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site.
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada.
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento..
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;
- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou, declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais aceitáveis:
- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - Que o fabricante possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;
- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;
- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;
 Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório



_		I			
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de				
	alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
	- MICROCOMPLITADOR DECYTOR DE ALTO DECEMBEALIO (OLIAD				
	- MICROCOMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO (QUAD CORE, 16GB RAM, HD 1TB, VÍDEO 4GB, MONITOR 21" FULL HD) -				
	CORE, 1005 RAINI, HD 115, VIDEO 405, WONTOK 21 FOLL HD) -				
	PROCESSADOR				
	- O processador deverá possuir frequência de clock base de pelo				
	menos 3,5GHz;				
	- O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir,				
	no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) Threads,				
	tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de,				
	no mínimo, 8Mb. Deverá ser da última geração disponível para o				
1	modelo no mercado nacional.				
	- O processador deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou				
	superior, assim como instruções que implementem extensões de				
	virtualização de CPU.				
	-				
	MEMÓRIA				
	- Deverá possuir memória DDR4 SDRAM Dual Channel de no				
	mínimo, 16 (dezesseis) GB, com operação efetiva a pelo menos				
	2.400MHz; deverá suportar expansão de, no mínimo, 64 GB.				
	- DIACA MÃE				
	PLACA MÃE PLACA MÃE PLACA MÃE				
	- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl;				
	- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2;				ρ¢
4	- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2;	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	R\$
4	- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	R\$ 1.013.977,14
4	- Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel;	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wake- 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wake- 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; - Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x1 ou x4 e 01 slot PCl; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCle x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; - Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; - Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; - Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo; - Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	
4	 - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x1 ou x4 e 01 slot PCI; - Deverá possuir, no mínimo, 01 slot PCIe x16, Gen 2; - Desejável possuir, no mínimo, 01 slot M.2; - Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória com suporte a Dual Channel; - Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 06 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe; - Deverá possuir controlador SATA 3.0 para gerenciamento do disco rígido; - Deverá possuir controladora SATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização; - Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ehternet, com autosense, fullduplex, configurável totalmente por software, função wakeonlan e suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; - Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador; - Deverá possuir controladora de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, sendo que o mic-in e line out deverão vir na parte frontal do gabinete, podendo ser combo; 	UNIDADE	186	R\$ 5.451,49	



sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou homologada sob sua especificação para uso da fabricante do microcomputador;

- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

BIOS

 BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site

http://www.uefi.org/members, na categoria membros.

- Deverá ter sido lançada ou que tenha versão atualizada em 2015 ou 2016;
- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
 - Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita a inserção do n° de patrimônio do CONTRATANTE podendo ser consultada por software de gerenciamento.
- Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do Gabinete;
- Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações da BIOS.
- Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional;

ARMAZENAMENTO

- Possuir leitora de cartões de mídia integrada ao gabinete compatível com SD 4.0, não sendo aceita soluções ou adaptações externas;
- Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA 3.0 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 1000 GB e cache de, no mínimo, 64 MB.
- Deverá possuir 01 unidade leitora e gravadora de DVD±RW compatível com os padrões CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, sendo que o mesmo deverá possuir conexão SATA.

VÍDEO

- Deverá possuir placa de vídeo Off-Board com interface de memória de 128 bits ou superior;
- Deverá possuir frequência de clock base de pelo menos 1300MHz;
- Deverá possuir pelo menos 750 núcleos de processamento paralelo;
- Deverá possuir, no mínimo, 4 GB de memória padrão GDDR5, não podendo ser compartilhada com a memória RAM do computador;
 - Deverá suportar resolução máxima de pelo menos de 4096x2160@60Hz.
 - Deverá atender ao padrão OPENGL 4.5 ou superior



- Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.
- Deverá possuir suporte a computação paralela (ex: OpenCL, CUDA);
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conexão, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo DisplayPort;
 - Deverá ser compatível e possuir drivers para Windows 10 na versão 64 bits;

MONITOR DE VÍDEO

- Deverá possuir monitor LED widescreen de no mínimo 21" padrão 16:9 ou superior;
- Deverá possuir, no mínimo, brilho de 240 cd/m², contraste de 1000:1 típico, ângulo de visão mínimo de 160°/160° (horizontal/vertical) e tempo de resposta inferior a 6ms;
- Deverá possuir resolução mínima de 1.920 x 1.080 @ 60 Hz.
 - Deverá suportar, no mínimo, 16 milhões de cores;
- Deverá possuir no mínimo 02 conectores de entrada, sendo pelo menos 01 (um) digital, sendo todos os conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop.
- Deverá possuir alimentação 100~240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem, sendo que a fonte deverá ser interna ao monitor;
- Deverá possuir LED indicador para estados Ligado/Desligado e para Operação e Standby/sleep;
- Deverá possuir as mínimas funcionalidades para ajuste de tela,
 p.ex.: auto-ajuste, esquerda/direita, Menu (OK), Liga/Desliga;
- Deverá possuir facilidades de on-screen display (OSD) com idioma em português;
 - Deverá ter pedestal removível e inclinável;
- Deverá ser fornecido os seguintes acessórios: Todos os cabos compatíveis com os conectores de vídeo do monitor ofertado e manual do usuário;
- O monitor deverá possuir a cor preta ou prata ou combinação de ambas em conformidade com o gabinete;
- Deverá apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou laboratório similar internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

TECLADO E MOUSE

- Deverá o teclado seguir padrão ABNT-2, conector USB sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- Deverá o mouse possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro);
- Deverá ter conexão USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
 - Deverá ter tecnologia óptica mínima de 800 dpi;

GABINETE E FONTE

- O gabinete deve ser do tipo desktop minitorre, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- Tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas



PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a tampa do gabinete;

- Possuir solução interna, integrada à placa mãe, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
 - Deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes;
- O gabinete como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou combinação das mesmas;
 - Deverá possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deverá possuir sistema de alerta primário do tipo buzzer interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;
- Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica. O(s) cabo(s) de força deverá(ão) estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002;
- Deverá possuir fonte de alimentação 100~240V 50/60 Hz bivolt automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência de 90% de eficiência em carga típica (50%);
- Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7779:1999 ou equivalente;
 - Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de oito horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
 - O gabinete deverá possuir encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações;

COMPATIBILIDADE

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório hardware compatibility list correspondente, devidamente atualizado;
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro ou versão mais atual, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet.

SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Windows 10 Pro ou versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
 - Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias



necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;
- Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;
- O equipamento desktop e o monitor deverão constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam esta qualificação, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
 Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site.
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada.
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento..
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

GARANTIA

 O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão



	de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante; - Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento; - A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou, declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais aceitáveis: - Que o fabricante do equipamento ofertado possua central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); - Que o fabricante possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; - Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia; - Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem. - No período de vigência da ata, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEGRADO 21.5POL EM ESTRUTURA ÚNICA DE VIDRO E ALUMÍNIO — PROCESSADOR: Quad core de 3GHz (boost de até 3,5GHz) com pelo menos 6MB de cache L3. MEMORIA: Memória mínima de 8GB de memória DDR4 2400MHz embarcada, suporte a até 16GB de memória total. DISCO RIGIDO: Mínimo ATA Serial de 1TB, 5400 rpm. MONITOR INTEGRADO: Tela widescreen de 21,5 polegadas (diagonal) com tecnologia retina, resolução nativa de 4096 x 2304 (4k), mínimo 500 nits de brilho, suporte a um bilhão de cores (P3), câmera HD integrada. VIDEO: Processador gráfico com 2 GB de memória VRAM dedicada, com suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até 4096 x 2304 pixels em um monitor externo (suporte a monitor externo e espelhamento de vídeo). CONEXÕES E EXPANSÃO: Uma entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; um slot para cartão padrão SDXC; pelo menos quatro portas USB 3 (compatíveis com USB 2); duas portas padrão Thunderbolt 3 (USB-C) compatíveis com DisplayPort, Thunderbolt (até 40 Gbps) 3 USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gbps); Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA usando adaptadores (vendidos separadamente); um slot para cabo de segurança Kensington. AUDIO: Alto-falantes estéro internos, 02 (dois) microfones internos, saída de audio de fone de ouvido. REDE: Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45); Rede	UNIDADE	8	R\$ 9.686,56	R\$ 77.492,48



wireless Wi-Fi 802.11ac, compativel com IEEE 802.11a/c/g/n;		
Bluetooth 4.2 ou superior.		
TECLADO E MOUSE: Teclado com fio numérico em alumínio e		
Mouse com fio.		
MEIO AMBIENTE: Tela de vidro sem arsênico, sem componentes		
retardadores de chama bromados (BFR), sem PVC5, sem berílio,		
tela sem mercúrio, estrutura de alumínio reciclável, estrutura do		
alto-falante feita com 60% de plástico reciclado, ventoinha feita		
com 26% de bioplástico, atende aos critérios da ENERGY STAR		
Versão 6.1.		
SISTEMA OPERACIONAL: Mac OS Sierra ou superior pré-instalado.		
-		
Garantia do fabricante fornecida com suporte telefônico gratuito		
pelo período mínimo de 12 (doze) meses registrada em nome da		
Universidade Federal de Lavras (UFLA-Departamento de Ciência da		
Computação).		
Assistência técnica (garantia do fabricante) para os equipamentos		
ofertados durante o mesmo período de garantia, prestada em		
território nacional.		
A embalagem deve ser do próprio fabricante, lacrada de fábrica,		
com informações do número do tipo de equipamento, número do		
lote, número de série gravados de forma destacada na parte		
externa.		
Modelo de referência: iMac de 21,5", tela Retina 4k, Core i5, 8GB		
RAM, vídeo offboard 2GB ou similar.		





	COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO ME/EPP				
	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK DE USO GERAL (DUAL CORE, 8GB RAM, HD 1TB, WINDOWS 10) – PROCESSADORES				
	- O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de clock de 2.5GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 3MB. Deverá ser da última geração disponível no mercado nacional; - O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4 ou superior;				
	MEMÓRIA - Deverá possuir memória de 8 GB DDR4 SDRAM Dual Channel, operando a, no mínimo, 2133 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 32 GB;				
7	BIOS e Placa Mãe - BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; - Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do sistema e senha de administrador para acesso a configuração do equipamento; - Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional; - Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento; - INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)	UNIDADE	27	R\$ 2.961,99	R\$ 79.973,73
	- DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO - Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade mínima de 1TB com rotação mínima de 5.400 RPM e cachê de no mínimo 08MB; - Deverá possuir una leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2				
	em 1 (SD, SDHC); - TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA - Deverá possuir tela widescreen de 14 a 16 polegadas com				



tecnologia LED;

- Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
- Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior;
 - Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1366x768;
- Deverá atender e suportar os padrões DirectX 12, OpenGL 4.4 ou superiores;
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa;

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados;

INTERFACE DE REDE

 Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless integrada.
- Interface Wi-Fi interna com suporte pelo menos aos padrões IEEE 802.11 - 11 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);
- Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores;
- Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP;

TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões;

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2,5 Kg;
- O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente.
- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células, com capacidade de, pelo menos, 40Wh;
- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE



 - Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;
 Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento.;

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;
 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;
 - A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda



	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	- Que o fabricante possui site na internet disponibilizando				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica				
	credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
	-				
	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK DE USO GERAL (DUAL CORE,				
	8GB RAM, HD 1TB, WINDOWS 10)				
	-				
	PROCESSADORES				
	- O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2				
	(dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de				
	clock de 2.5GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm,				
	com cache total de, no mínimo, 3MB. Deverá ser da última geração				
	disponível no mercado nacional;				
	- O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4 ou				
	superior;				
	-				
	MEMÓRIA				
	- Deverá possuir memória de 8 GB DDR4 SDRAM Dual Channel,				
	operando a, no mínimo, 2133 MHz, deverá suportar expansão de,				
	no mínimo, 32 GB;	UNIDADE	02	R\$ 2.961,99	R\$
8	-	UNIDADE	93	K\$ 2.901,99	275.465,07
	BIOS e Placa Mãe				
	- BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a				
	especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela				
	aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration				
	Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o				
	padrão UEFI comprovada através do site				
	http://www.uefi.org/members, na categoria membros;				
	- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a				
	ACPI;				
	- Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do				
	sistema e senha de administrador para acesso a configuração do				
	equipamento;				
	- Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada				
	e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão,				
	áudio, etc;				
	- Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware				
	para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com				



execução independente do sistema operacional;

Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento;

INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)

- Deverá possuir pelo menos 03 (três) portas padrão USB, sendo pelo menos uma USB3.0 ou superior;
- Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI. Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI;
- Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.), integrado à placa principal;

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade mínima de 1TB com rotação mínima de 5.400 RPM e cachê de no mínimo 08MB;
- Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 2 em 1 (SD, SDHC);

TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA

- Deverá possuir tela widescreen de 14 a 16 polegadas com tecnologia LED;
 - Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
- Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior;
 - Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1366x768;
- Deverá atender e suportar os padrões DirectX 12, OpenGL 4.4 ou superiores;
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa;

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados;

INTERFACE DE REDE

 Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless integrada.
 Interface Wi-Fi interna com suporte pelo menos aos padrões IEEE 802.11 - 11 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);
- Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores;
- Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP;



TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões;

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2,5 Kg;
- O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente.
- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células, com capacidade de, pelo menos, 40Wh;
- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE

 - Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;
 Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet;

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas



	como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),				
	cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres				
	difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da				
	recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous				
	Substances);				
	- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados				
	possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita				
	obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos				
	internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para				
	download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do				
	tipo/modelo do equipamento.;				
	ipo/modelo do equipamento.,				
	GARANTIA				
	- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de				
	12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento				
	telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware,				
	software, drivers e firmware, com tempo de resposta para				
	hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware				
	em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão				
	de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através				
	de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;				
	- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do				
	número de série do equipamento;				
	- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda				
	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	 Que o fabricante possui site na internet disponibilizando 				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	 Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica 				
	credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	 Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; 				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de				
	alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO ME/EPP				
	-				
	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO (17,				
	16GB RAM, VÍDEO DEDICADO 4GB, HD 1TB + 120GB SSD, DISPLAY				
	15", WINDOWS 10) – PROCESSADORES				R\$
9	-	UNIDADE	16	R\$ 4.722,60	75.561,60
	- O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2				. 3.301,00
	(dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de				
	núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no				
	máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser				
	maximo, 14mm, com cache total de, no millino, 4mb. Devera ser				



da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional;

- O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU;

MEMÓRIA

- Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB;

BIOS e Placa Mãe

- BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site

http://www.uefi.org/members, na categoria membros;

- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
- Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do sistema e senha de administrador para acesso a configuração do equipamento;
- Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc;
- O equipamento ofertado deverá possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com suporte as características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware
- para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional;
- Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento;

INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)

- Deverá possuir pelo menos 3 portas padrão USB, sendo pelo menos 02 (duas) USB3.0 ou superior, sendo pelo menos uma com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado; - Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI. Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI;
- Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.), integrado à placa principal;

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 1 disco rígido híbrido de tecnologia SSD com capacidade mínima de 128GB em conjunto com disco mecânico de, pelo menos, 1TB. Também serão aceitos discos exclusivamente SSD de capacidade igual ou superior a 480GB;
- Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC);

TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA

- Deverá possuir tela widescreen de 15 a 16 polegadas com



tecnologia LED, devendo possuir resolução nativa de, no mínimo, 1920x1080 Full HD.

- Deverá possuir controladora de vídeo dedicada, com interface de memória de 64 bits ou superior e frequência de núcleo de, no mínimo, 1100MHz;
 - Deverá possuir memória de vídeo de 4GB padrão GDDR5 ou superior, não compartilhada;
- Deverá atender e suportar os padrões DirectX 12, OpenGL 4.5 ou superiores;
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa;

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados;

INTERFACE DE REDE

 Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless interna integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11 - 11 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);
- Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores;
- Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP;
- Deverá possuir conexão Bluetooth interna integrada padrão 4.0 ou superior;

TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões;

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante:
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2,1 KG;
- O equipamento como um todo deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente;
- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células e capacidade mínima de 40Wh;



- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE

 Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;
 Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos
- como forma de substituir as mídias supracitadas;

 Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet.

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil poliromados (PBBs), éteres
- difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento..

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através



					Ī
	de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;				
	- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do				
	número de série do equipamento;				
	- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda				
	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	- Que o fabricante possui site na internet disponibilizando				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica				
	credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de				
	alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
	-				
	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO (17,				
	16GB RAM, VÍDEO DEDICADO 4GB, HD 1TB + 120GB SSD, DISPLAY	1			
	15". WINDOWS 10)				
	15", WINDOWS 10) -				
	-				
	- PROCESSADORES				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional;				
	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; - O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou				
	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de				RŚ
10	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; - O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	R\$ 491 150 40
10	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; - O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU;	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	R\$ 491.150,40
10	PROCESSADORES - O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; - O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; - MEMÓRIA	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA - Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA - Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB;	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	
10	PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de núcleo de, pelo menos, 2.7GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo, 14nm, com cache total de, no mínimo, 4MB. Deverá ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU; MEMÓRIA Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória padrão DDR4 SDRAM, operando a, no mínimo, 2400 MHz, devendo suportar expansão de, no mínimo, 32 GB; BIOS e Placa Mãe BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site	UNIDADE	104	R\$ 4.722,60	



- Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do sistema e senha de administrador para acesso a configuração do equipamento;
- Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc;
- O equipamento ofertado deverá possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com suporte as características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo;
 Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional;
- Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento;

INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)

- Deverá possuir pelo menos 3 portas padrão USB, sendo pelo menos 02 (duas) USB3.0 ou superior, sendo pelo menos uma com tecnologia de recarga, mesmo com o equipamento desligado;
- Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI. Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI:
- Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.), integrado à placa principal;

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 1 disco rígido híbrido de tecnologia SSD com capacidade mínima de 128GB em conjunto com disco mecânico de, pelo menos, 1TB. Também serão aceitos discos exclusivamente SSD de capacidade igual ou superior a 480GB;
- Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC);

TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA

- Deverá possuir tela widescreen de 15 a 16 polegadas com tecnologia LED, devendo possuir resolução nativa de, no mínimo, 1920x1080 Full HD.
- Deverá possuir controladora de vídeo dedicada, com interface de memória de 64 bits ou superior e frequência de núcleo de, no mínimo, 1100MHz;
 - Deverá possuir memória de vídeo de 4GB padrão GDDR5 ou superior, não compartilhada;
- Deverá atender e suportar os padrões DirectX 12, OpenGL 4.5 ou superiores;
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa;

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados;

INTERFACE DE REDE

- Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões



ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless interna integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11 - 11 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);
- Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores;
- Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP;
- Deverá possuir conexão Bluetooth interna integrada padrão 4.0 ou superior;

TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões;

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de declaração do fabricante;
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2,1 KG;
- O equipamento como um todo deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente;
- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células e capacidade mínima de 40Wh;
- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE

 - Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado;
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do



sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado; - Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos

- Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas;
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet.

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento..

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;
- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou, declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais aceitáveis:
- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - Que o fabricante possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;
- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;



	 Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem. No período de vigência da ata, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação. COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO ME/EPP 				
	MICROCOMPUTADOR ULTRABOOK TIPO 2 (I5, 4GB RAM, HD 500GB + SSD 16GB, DISPLAY 14", WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR) PROCESSADORES O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de clock mínima de 2.4GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 3MB; O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização de CPU. MEMÓRIA Deverá possuir memória de 8 GB DDR3 SDRAM, operando a, no mínimo, 1600 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 16 GB.				
11	BIOS e Placa Mãe - BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. - Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; - Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do sistema e senha de administrador para acesso a configuração do equipamento; - Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc; - Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com	UNIDADE	12	R\$ 6.361,28	R\$ 76.335,36
	execução independente do sistema operacional; - Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento; - INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S) - Deverá possuir pelo menos 3 portas padrão USB, sendo do padrão USB3.0 ou superior; - Deverá possuir solução para leitura de impressões digitais; - Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI; - Deverá possuir conexão Bluetooth Interna versão 4.1 ou superior; - Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform				



Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.), integrado à placa principal;

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 01 (um) disco com capacidade mínima de 1 TB.
- Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC) e/ou evoluções tecnológicas.

TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA

- Deverá possuir tela Widescreen de 14 a 15 polegadas com tecnologia LED.
 - Deverá possuir controladora de vídeo integrada.
- Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior.
 - Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1366x768.
- Deverá atender e suportar o padrão DirectX 12, OpenGL 4.4 ou superiores.
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa.

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados.

INTERFACE DE REDE

 Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless integrada.
- Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE 802.11 11 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);
- Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores:

TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões.

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 1,95 Kg;
- O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas.
- Deverá ser capaz de operar em condições adversas de umidade, vibração, alta temperatura, baixa temperatura, choque térmico e poeira. Apresentar comprovação.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática



100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente.

- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células;
- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema.
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE

 - Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro ou 10 Pro 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 8.1 Pro 64 bits ou 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual (a depender do item), em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado.
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado.
 Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 8.1 Pro 64 bits ou 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet.

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

- O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento.

GARANTIA

 O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento



	telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware,				
	software, drivers e firmware, com tempo de resposta para				
	hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware				
	em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão				
	de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através				
	de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;				
	 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante 				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do				
	número de série do equipamento;				
	• •				
	- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda				
	comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou,				
	declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais				
	aceitáveis:				
	- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central				
	telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de				
	ligação gratuita (0800);				
	- Que o fabricante possui site na internet disponibilizando				
	atualizações de drivers para o equipamento proposto;				
	- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica				
	credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar				
	assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s)				
	empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços				
	gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;				
	- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;				
	Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados				
	em original ou através de cópia autenticada por cartório				
	competente, com exceção de certificados emitidos através da				
	internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site				
	de origem.				
	- No período de vigência da ata, caso sejam identificados				
	problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de				
	alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a				
	contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo				
	dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no				
	prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
	-				
	MICROCOMPUTADOR ULTRABOOK TIPO 2 (15, 4GB RAM, HD				
	500GB + SSD 16GB, DISPLAY 14", WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR)				
	PROCESSADORES				
	- O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos físicos com 4 (quatro) Threads, frequência base de				
	clock mínima de 2.4GHz, tecnologia de fabricação de, no máximo				
	14nm, com cache total de, no mínimo, 3MB;				
	- O processador deverá possuir instruções do padrão SSE4.1 ou				
4.	superior, assim como instruções que implementem extensões de	110110405		D¢ C 2C4 2C	R\$
12	virtualização de CPU.	UNIDADE	50	R\$ 6.361,28	318.064,00
	- NATNAĆDIA				
	MEMÓRIA				
	- Deverá possuir memória de 8 GB DDR3 SDRAM, operando a, no				
	mínimo, 1600 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 16				
	GB.				
	-				
	BIOS e Placa Mãe				
	- BIOS português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a				
	especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela				
	aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration				
	Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o				
	padrão UEFI comprovada através do site				



- http://www.uefi.org/members, na categoria membros.
- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
- Possuir registrada na BIOS o número de série do equipamento, podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Possuir na BIOS a opção de criar senha de acesso para carga do sistema e senha de administrador para acesso a configuração do equipamento;
- Possuir na BIOS a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc;
- Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional;
- Possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do HD do equipamento;

INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)

- Deverá possuir pelo menos 3 portas padrão USB, sendo do padrão USB3.0 ou superior;
- Deverá possuir solução para leitura de impressões digitais;
- Deverá possuir solução para conexão Display Port ou HDMI;
- Deverá possuir conexão Bluetooth Interna versão 4.1 ou superior;
 Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de
- fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.), integrado à placa principal;

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 01 (um) disco com capacidade mínima de 1 TB.
- Deverá possuir uma leitora de cartão integrada de, no mínimo, 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC) e/ou evoluções tecnológicas.

TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA

- Deverá possuir tela Widescreen de 14 a 15 polegadas com tecnologia LED.
- Deverá possuir controladora de vídeo integrada.
- Deverá possuir memória de vídeo de 512 MB compartilhado ou superior.
 - Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1366x768.
- Deverá atender e suportar o padrão DirectX 12, OpenGL 4.4 ou superiores.
 - Deverá possuir câmera integrada na resolução de 720p ou superior, não sendo aceito solução externa.

ÁUDIO

- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou headset;
 Possuir microfone integrado;
 - Deverá possuir alto falantes estéreos integrados.

INTERFACE DE REDE

 Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45;

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- Deverá possuir, interface de rede wireless integrada.
- Interface Wi-Fi interna com suporte aos padrões IEEE 802.11 11
 b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz);



 Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores;

TECLADO E MOUSE

- Deverá possuir teclado Português Brasil (pt-BR);
- Devera possuir proteção contra derramamento de líquidos;
- Devera possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões.

GABINETE

- Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou similar;
- Peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 1,95 Kg;
- O equipamento como um todo, deverá possuir cor preta, ou prata, ou grafite, ou combinação das mesmas.
- Deverá ser capaz de operar em condições adversas de umidade, vibração, alta temperatura, baixa temperatura, choque térmico e poeira. Apresentar comprovação.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

- Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente.
- Deverá possuir bateria primária de íons de lítio ou superior com no mínimo 3 células;
- Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema.
- O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, ;

COMPATIBILIDADE

 - Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro ou 10 Pro 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft.

SOFTWARE E GERENCIAMENTO

- Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft 8.1 Pro 64 bits ou 10 Pro 64 bits em sua versão mais atual (a depender do item), em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, indicando software original instalado.
- Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias (CDs/DVDs/pendrive), necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado.
 Soluções de restauração em partição dentro do HD serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.
- Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 8.1 Pro 64 bits ou 10 Pro 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet.

COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.

 O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações



equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos e/ou do tipo/modelo do equipamento.

GARANTIA

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (meses) meses on-site do fabricante, com atendimento telefônico em dias úteis, para problemas relacionados a hardware, software, drivers e firmware, com tempo de resposta para hardware em 5 dias úteis, com tempo de solução para hardware em até 15 dias úteis, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;
- A licitante vencedora, para fins de garantia, deverá ainda comprovar por meio de documentação (termo de garantia e/ou, declaração do fabricante, etc) ou por outros meios legais aceitáveis:
- Que o fabricante do equipamento ofertado possua central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - Que o fabricante possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;
- Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;
- Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;
 Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.
- No período de vigência da ata, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação.



	CANCELADO EXCLUSIVO ME/EPP				
	MICROCOMPUTADOR ULTRABOOK TIPO 3 (DUAL-CORE, 4GB RAM, SSD 256GB, DISPLAY 13", OSX)				
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:				
	Processador: -Deverá possuir dois núcleos de processamento; -Frequência de relógio real deverá ser de, no mínimo, 1,8 Ghz e possuir memória cache total de, no mínimo, 3 MB (três Megabytes);				
	Memória RAM (Random Access Memory): -Deverá possuir memória mínima de 8GB (quatro Gigabytes); -Devera ser no padrão LPDDR3 de 1600 MHz ou superior; -Deverá suportar a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;				
	Interfaces / Portas de comunicação: -Deverá possuir, no mínimo, 3 portas USB no padrão USB 3.0. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; -01 (uma) porta padrão Thunderbolt 2; -01 (uma) saída para Headphone; -01 (um) slot para cartão SDXC;				
13	Câmera e microfone: -Deverá possuir 01 (uma) câmera integrada ao gabinete com resolução vertical mínima 720 pixels; -Deverá possuir 02 (dois) microfones integrados ao gabinete para captação de som estéreo;	UNIDADE	10	R\$ 7.763,35	R\$ 77.633,50
	Unidades de armazenamento e leitura óptica: -Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco em estado sólido (SSD) de, no mínimo, 256GB;				
	Teclado e Mouse: -O teclado deve ser padrão retro iluminado, com pelo menos 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção (disposição de "T" invertido) e sensor de luz ambiente; -O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touchpad integrado ao gabinete, com suporte a toques múltiplos; -O mouse deverá possuir 02 (dois) botões de seleção;				
	Tela / Monitor: -Deverá ser do tipo LED retroiluminado anti-reflexo; -Deverá possuir resolução vertical de, no mínimo, 900 pixels; -Deverá possuir diagonal mínima de 13 (treze) polegadas; -Deverá suportar resolução de pelo menos 16,2 milhões de cores;				
	Interface de Vídeo: -Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica, podendo ser compartilhada; -Deverá possuir suporte simultâneo a resolução nativa na tela do computador de até 2560x1600 pixels na outra tela, ambas com				
	milhões de cores;				



					,
	Conectividade:				
	-Deverá possuir rede sem fio Wi-Fi integrada ao gabinete, não				
	sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou				
	similares, com total compatibilidade o padrão IEEE 802.11ac;				
	-Deverá possuir dispositivo integrado de Bluetooth v4.0 ou				
	superior;				
	Interface de som:				
	-Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-				
	Play;				
	-Possuir, no mínimo, 02 (dois) alto-falantes internos;				
	1 333411) 113 1111111113)				
	Alimentação:				
	-Deverá possuir bateria de íon lítio com capacidade de 54				
	watts/hora;				
	-O equipamento deverá vir acompanhado de um adaptador				
	externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do				
	equipamento durante o processo de carga, possuindo um				
	comprimento total incluindo adaptador externo de, no mínimo,				
	1,5 (um vírgula cinco) metros e, no máximo, 4 (quatro) metros;				
	-O adaptador externo deverá suportar alimentação AC/DC,				
	110/220 volts, com seleção automática de tensão;				
	-A tensão de saída do adaptador deverá ser compatível com a				
	tensão de entrada suportada pelo notebook;				
	~				
	Especificações físicas:				
	-Peso máximo de 1,4 Kg;				
	-Altura máxima de 20 mm;				
	Softwares:				
	-O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional				
	OS X Sierra ou versão mais recente, pré-instalado, com licença de				
	uso;				
	-O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação				
	ou reinstalação do sistema operacional, do mesmo fabricante do				
	equipamento ofertado ou certificada por ele;				
	Documentação:				
	-Acompanhar documentação em português;				
	-Todas as especificações deste item devem ser comprovadas				
	através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou				
	declaração fornecida pelo próprio fabricante;				
	Garantia, suporte técnico e declarações:				
	-O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12				
	(doze) meses, sendo "on-site" do fabricante, para reposição de				
	peças, mão de obra e atendimento no local;				
	-Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante				
	(informar url para comprovação), que faça a validação e				
	verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu				
	número de série do equipamento;				
	Modelo de referência: Apple MacBook Air 13" i5 256GB ou similar				
	CANCELADO				
	EXCLUSIVO ME/EPP				
	· ·				
, ,	TABLET (TELA 7,9", 128GB, WI-FI+4G, IOS)	LINUDADE	45	DC 2 242 52	R\$
14	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	15	R\$ 3.243,59	48.653,85
	GABINETE: EM MONOBLOCO DE ALUMÍNIO;				
	PESO: MÁXIMO DE 310 GRAMAS;				
	PROCESSADOR: CHIP A8 COM ARQUITETURA DE 64 BITS;				
				I	1



COPROCESSADOR DE MOVIMENTO M8; MEMORIA/ARMAZENAMENTO: 128GB EMBARCADOS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO; CONECTIVIDADE/COMUNICAÇÃO: MODELO WI-FI+4G: UMTS/HSPA/HSPA+/DC‑HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz), CDMA EV-DO Rev. A e Rev. B (800, 1900 MHz), LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 38, 39, 40, 41); WI-FI (802.11A/B/G/N/AC), DOIS CANAIS (2,4GHZ E 5GHZ), HT80 COM MIMO; TECNOLOGIA BLUETOOTH 4.2; TELA: TELA WIDESCREEN MULTI-TOUCH DE 7,9 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED; RESOLUÇÃO DE 2048 X 1536 PIXELS, 326 PIXELS POR POLEGADA (PPP); REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE; TELA TOTALMENTE LAMINADA; REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; CAMERAS: TRASEIRA COM FOTOS DE 8MP, FOCO AUTOMÁTICO, DETECÇÃO DE ROSTOS, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, ABERTURA f/2.4): FOTOS E VÍDEOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA; FOTOS HDR;GRAVAÇÃO DE VÍDEOS HD (1080P) COM ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, COM ÁUDIO; FRONTAL COM FOTOS DE 1,2MP, VÍDEO HD DE 720P, CHAMADA COM VÍDEO VIA REDE CELULAR OU WI-FI, DETECÇÃO DE ROSTOS, RETROILUMINAÇÃO; FOTOS E VÍDEOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. ALIMENTAÇÃO/BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 19.1 WATTS/HORA: AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB EM WI-FI, ASSISTIR VÍDEOS OU ESCUTAR MÚSICA OU 9 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB VIA REDE DE DADOS CELULAR; CARGA VIA ADAPTADOR DE ENERGIA OU USB PARA O COMPUTADOR. ENTRADA/SAIDA: CONECTOR LIGHTNING DE 9 PINOS; MINICONECTOR DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3,5 MM; ALTO-FALANTES INTERNOS; DOIS MICROFONES INTEGRADOS; SLOT PARA CARTÃO NANO SIM. SENSORES: TOUCHID; GIROSCÓPIO DE TRÊS EIXOS; ACELERÔMETRO; BARÔMETRO; SENSOR DE LUZ AMBIENTE. SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO: WI-FI; BÚSSOLA DIGITAL; GPS ASSISTIDO E GLONASS; MICROLOCALIZAÇÃO IBEACON; CELULAR. REPRODUÇÃO DE AUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 20.000HZ LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO. TV/VIDEO: ESPELHAMENTO PARA A APPLE TV (2ª E 3ª GERAÇÕES); COMPATIBILIDADE COM ESPELHAMENTO DE VÍDEO E SAÍDA DE VÍDEO DE ATÉ 1080P VIA ADAPTADOR DE LIGHTNING PARA AV DIGITAL E ADAPTADOR DE LIGHTNING PARA VGA (VENDIDOS SEPARADAMENTE); FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: VÍDEO H.264 DE ATÉ 1080 PIXELS, 60 QUADROS POR SEGUNDO, HIGH PROFILE NÍVEL 4.2 COM AAC-LC DE ATÉ 160 KBPS, 48KHZ, SOM ESTÉREO NOS FORMATOS DE ARQUIVO .M4V. .MP4 E .MOV: VÍDEO MPEG-4 DE ATÉ 2,5 MBPS, 640 POR 480 PIXELS, 30 QUADROS POR SEGUNDO, SIMPLE PROFILE COM ÁUDIO AAC-LC DE ATÉ 160 KBPS POR CANAL, 48KHZ, SOM ESTÉREO NOS FORMATOS DE ARQUIVO .M4V, .MP4 E .MOV; MOTION JPEG (M-JPEG) DE ATÉ 35 MBPS, 1280 POR 720 PIXELS, 30 QUADROS POR SEGUNDO, AUDIO IN ULAW, ÁUDIO ESTÉREO PCM NO FORMATO DE ARQUIVO .AVI. ACESSIBILIDADE: LEITOR DE TELA VOICEOVER; ACESSO GUIADO; CONTROLE ASSISTIVO; ACEITA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM LEGENDA OCULTA; ZOOM EM TELA CHEIA; LETRAS MAIORES; TEXTO EM NEGRITO; AUMENTAR CONTRASTE; REDUZIR

MOVIMENTO; ETIQUETAS ATIVAS/INATIVAS; INVERTER CORES;



_				
	AJUSTE DE VOLUME PARA ESQUERDA/DIREITA.			
	ACESSORIOS: CABO LIGHTNING COM CONECTOR PARA USB;			
	CARREGADOR USB DE 10W; DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS DO			
	BRASIL.			
	SISTEMA OPERACIONAL: IOS 9 OU SUPERIOR;			
	GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDA COM SUPORTE			
	TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE)			
	MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE			
	LAVRAS.			
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS			
	EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE			
	GARANTIA, NO MÍNIMO 12 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO			
	NACIONAL.			
	A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE			
	FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE			
	EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE			
	GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.			
	MODELO DE REFERÊNCIA: IPAD MINI 4 128GB OU SIMILAR			
		l.	l.	L

Valor de Referência: R\$ 3.910.724,41



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_ PREGÃO № SRP 28/2017 PROCESSO № 23090.021881/2017-92 VALIDADE: 1 (um) ano

Aos (de
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial
integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de
1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74,
com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal
3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto
de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784,
de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de
25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº $$
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de
2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de
outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da
IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico
para Registro de Preços nº SRP 28/2017, cujo resultado foi homologado pelo Sr(a).
e o extrato da respectiva ata
publicado no <i>Diário Oficial da União</i> do dia, na seção, pág, RESOLVE registrar
os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer
parte integrante desta, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede na cidade de, Estado de, na Rua, nº
, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de microcomputadores e tabtes para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A **UFLA** não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017.
- 2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, que a precedeu e integra o presente Instrumento.
- 2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

- 5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- 5.1.1. **provisoriamente,** pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;
- 5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.
- 5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

- 6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio é de 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materias e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

 $N = N^{o}$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

- 7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 8.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 8.1.2. apresentar documento falso;
 - 8.1.3. fizer declaração falsa;
 - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 8.1.7. não mantiver a proposta;
 - 8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

INDEPCTATE EFFERING TO LAUDAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

- cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:
- 9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.7.1. por razão de interesse público; ou
 - 9.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela **UFLA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

	Lavras, de	de 2017.	
	JOÃO CHRYSÓSTO	OMO DE RESENDE JUNIOR	
	Pró-Reitor de	Planejamento e Gestão	
	(Carg	go ou Função)	
TESTEMUNHAS:			
1)		2)	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	